



Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 613 DE 20 DE MAIO DE 1983

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNO PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de bolsas de estudantes carentes do Colégio Cenecista Marechal Arthur da Costa e Silva, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

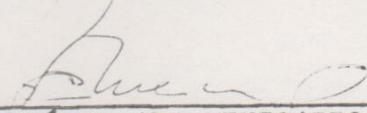
<u>05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>02 - SETOR DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU</u>	
3.0.0.0-	Despesas correntes
3.2.0.0-	Transferências Correntes
3.2.5.0-	Transferências à pessoas
3.2.5.4-	Apoio financeiro à Estudantes.....Cr\$ 1.300.000,00
	Soma.....Cr\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no art. anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

<u>05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>02 - SETOR DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU</u>	
3.0.0.0-	Despesas correntes
3.2.0.0-	Transferências correntes
3.2.3.0-	Transferências à instituições privadas
3.2.3.1-	Subvenções sociais.....Cr\$ 1.300.000,00
	Soma.....Cr\$ 1.300.000,00


Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
20 de Maio de 1983.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSE CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.